



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

59
PROC. Nº 884710
Ps. 24
Diniz
Procuradoria Jurídica

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 001/2016 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.374.998/0001-45, com sede na Rua Carlos Dias n.º 69, Loteamento São Salvador, Itinga, município de Lauro de Freitas – BA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 7.798685-55, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 085.252.695-49, residente na Rua Santa Luzia n.º 445, Apt.º 1202, Brotas, município de Salvador - BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c art. 143, II, alínea “d”, e seus §§ 6º e 7º, da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/09/2016, e termo final o dia 28/02/2017, assim como a revisão da variação salarial, de 11,775473% (onze vírgula setecentos setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três milésimos por cento), concedida através da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, celebrada entre o SEAC-BA – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação da Bahia e o SINDILIMP-BA – Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública, Coml, Indl, Hospitalar, Asseio, Prestação de Serviços em Geral, Conservação, Jardinagem e Controle de Pragas Intermunicipal, registrada no MTE em 29 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da revisão da variação salarial pela Convenção Coletiva do Trabalho, o valor mensal estimado fica alterado para R\$145.816,41 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), com efeitos retroativos ao mês de março de 2016, ficando, consequentemente, alterados os valores unitários por postos de serviços para:



av

POSTOS DE SERVIÇO	QT. DE POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MESSAL ESTIMADO
Porteiro (12x36 diurno) – 84h	06	R\$ 4.973,19	R\$ 29.839,14
Auxiliar de Almojarifado-44h	06	R\$ 2.302,04	R\$ 13.812,24
Portaria – 44h	22	R\$ 2.409,46	R\$ 53.008,12
Telefonista – 36h	09	R\$ 2.280,10	R\$ 20.520,90
Auxiliar de Jardinagem – 44h	13	R\$ 2.202,77	R\$ 28.636,01
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 145.816,41	

Subcláusula Única – Em razão da prorrogação, fica estimado um valor global semestral de R\$874.898,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para os próximos 06 (seis) meses, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com os postos efetivamente utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- Unidade Orçamentária: 11.302;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00;
- Fontes de Recursos: 0.114.000000/ 0.213.000000/ 0.613.000000;
- Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 24 de agosto de 2016.


PAULO ROBERTO PINHO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Deniz Alcinda Silva
CPF Nº 019242325-03
- Adriana
CPF Nº 928.837.315-04



DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com

- 1- Datilografar ou digitar rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	Procuradoria Jurídica
Data	
Atendente	

Pes. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 001/2016 – UESB / CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/09/2016 e termo final o dia 30/02/2017, assim como a revisão da variação salarial, de 11,775473 (onze vírgula setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e três milésimos por cento), concedida através da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, celebrada entre o SEAC-BA e o SINDLIMP-BA, registrada no MTE em 29/01/2016, conforme o constante no processo nº 884710. Valor mensal estimado fica alterado para R\$ 145.816,41 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). Em razão da prorrogação, fica estimado um valor global trimestral de R\$ 374.898,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Assinatura em: 24/08/2016.


 PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
 REITOR

PUBLICADO NO D.O.E
 22.007
 31 AGO-2016
 Conferido por: 
 GABINETE DA REITORIA